



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SOLICITAÇÕES Nº 2025/5357;

DATA: 09 DE FEVEREIRO DE 2026

HORA: 08 HORAS E 30 MINUTOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA AS EMEIS

PROCESSAMENTO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

REGIME: ENTREGA PARCELADA

PARTICIPAÇÃO: GLOBAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO

O **MUNICÍPIO DE GARIBALDI**, torna público, para conhecimento dos interessados, que, no dia e hora acima descritos, realizará licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, através do endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, IN nº 73 de 2022 e do Decreto Municipal nº 4.765/2023.

Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Garibaldi, RS, junto ao Departamento de Compras e Licitações, localizado na Rua Júlio de Castilhos, nº 254, Centro, ou pelo telefone (54) 3462-8228, ou ainda através do e-mail: licitacoes@garibaldi.rs.gov.br.

As empresas que desejarem participar do referido PREGÃO ELETRÔNICO deverão efetuar os procedimentos junto ao sítio eletrônico, conforme determinado neste edital.

1- DO OBJETO

1.1. Constitui-se como objeto da presente licitação o registro de preços para a aquisição de materiais de limpeza para as EMEIs, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Acendedor de fogão automático. Cores variadas, haste em polipropileno, econômico (acende muitas vezes), não contém gás, seguro. Validade indeterminada.	UN	40	R\$ 11,24	R\$ 449,60
02	Água Sanitária 2 litros. Produto de boa qualidade, indicado para limpeza, branqueamento/alvejamento de roupas e sanitização com ação bactericida. Composição: hipoclorito de sódio, alcalinizante e veículo. Cloro ativo: 2 a 2,5% p/p. Na embalagem deve constar responsável técnico, registro no Ministério da Saúde. Validade: 12 meses.	UN	1350	R\$ 6,73	R\$ 9.085,50
03	Álcool gel 70%. Antisséptico e higienizador para mãos. Uso adulto e pediátrico. Notificado RDC. Embalagem de 500ml com válvula tipo "pump", com boa consistência, não aquoso.	UN	120	R\$ 10,30	R\$ 1.236,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

	Validade: 24 meses.				
04	Álcool hidratado 70% INPM 1 litro Pronto para uso. Embalagem plástica, na rotulagem deverá constar químico responsável técnico, notificação na ANVISA, número de lote, fabricação, validade, CNPJ do fabricante. Validade: 24 meses.	LITRO	828	R\$ 9,95	R\$ 8.238,60
05	Alvejante 5 litros. Sem cloro, para roupas brancas e coloridas. Composição: piróxido de hidrogênio, coadjuvantes tensoativo não iônico, estabilizantes, neutralizante, aditivo, fragrâncias, registro: M.S - ANVISA. Produto de boa qualidade.	GL	419	R\$ 21,88	R\$ 9.167,72
06	Amaciante de roupas concentrado 1 litro. Rendimento de até 50 lavagens e fragrância agradável a ser escolhida no momento da compra. Amostra para análise.	UN	408	R\$ 14,25	R\$ 5.814,00
07	Avental para cozinha impermeável emborrachado branco, tamanho único, para uso em atividades com água (higienização de louças e utensílios de cozinha e afins). Deve apresentar tiras soldadas no pescoço e duas na cintura. Produto de boa qualidade com 1,20mt de comprimento.	UN	36	R\$ 11,88	R\$ 427,68
08	Bobinas picotadas. Sacos plásticos para coleta de amostra ou congelamento de alimentos. Capacidade 1 litro. Rolo contendo 500 unidades.	ROLO	86	R\$ 15,96	R\$ 1.372,56
09	Bobinas picotadas. Sacos plásticos utilizados conservar, armazenar ou congelar os alimentos. Capacidade 3 litros. Rolo contendo 100un. Amostra para análise.	ROLO	35	R\$ 7,38	R\$ 258,30
10	Bobinas picotadas. Sacos plásticos utilizados conservar, armazenar ou congelar os alimentos. Capacidade 5 litros. Rolo contendo 100un.	ROLO	100	R\$ 8,42	R\$ 842,00
11	Bobinas picotadas. Sacos plásticos utilizados conservar, armazenar ou congelar os alimentos. Capacidade 8 litros. Rolo contendo 50un.	ROLO	98	R\$ 10,81	R\$ 1.059,38
12	Borrifador 500ml. Em plástico transparente e resistente, com gatilho.	UN	100	R\$ 7,76	R\$ 776,00
13	Cera líquida incolor. Com poder auto brilho, secagem rápida e com fragrância. Podendo ser utilizada em pisos e assoalhos. Frasco de 750ml, tampa tipo "squeeze" (abre e fecha, não rosqueável). Validade: 24 meses.	FRASCO	120	R\$ 12,91	R\$ 1.549,20
14	Copo descartável 200ml. Em plástico de polipropileno (PP), resistente, transparente. Tiras com 100un.	TIRA	225	R\$ 6,83	R\$ 1.536,75
15	Desengordurante 500ml. Embalagem	UN	294	R\$ 6,01	R\$ 1.766,94



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

	squeeze, com ação desengordurante e poder de dissolver e remover gorduras com rapidez e eficiência, sem agredir e/ou manchar as superfícies, podendo ser utilizado em fornos, coifas, chapas e fogões. Validade: 12meses.				
16	Desodorizador de ambiente 360ml. Embalagem metálica aerosol, aroma de lavanda ou floral. Ingredientes ativos: cloreto de alquil dimetil benzil amônio e cloreto de alquil dimetil etil benzil amônio 0,07%. Composição: Ingrediente ativo, coadjuvantes, solubilizantes, perfume e butanol propano. Validade: 12meses.	UN	270	R\$ 12,16	R\$ 3.283,20
17	Desinfetante 2 litros. Para uso geral, com ação germicida e bactericida para limpeza e desinfecção. Embalagem resistente e com tampa rosca. Com fragrância agradável de lavanda, floral ou pinho. Validade: 12 meses. Amostra para análise.	GALÃO	804	R\$ 6,42	R\$ 5.161,68
18	Detergente 500ml. De uso geral, neutro e com glicerina. Produto biodegradável, dermatologicamente testado de boa qualidade e pronto para uso. Na rotulagem deverá constar químico responsável técnico, notificação na ANVISA, número de lote, fabricação, validade, CNPJ do fabricante. Validade: 36 meses.	UN	960	R\$ 2,54	R\$ 2.438,40
19	Desinfetante para hortifrutícolas 1 litro. (Diluição: 5 ml para cada litro de água). Composição: hipoclorito de sódio, tensoativo não iônico, sequestrante e veículo. Princípio ativo: hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo: 3% p/p. Na rotulagem deve constar dados do fabricante, CNPJ, responsável técnico, notificação na ANVISA, laudo do produto, fispq, número de lote, fabricação e validade. Produto de boa qualidade. Validade: 12meses. Amostra para análise.	GALÃO	60	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
20	Escova para limpeza sanitária. Tipo lavatina (bola branca), com cerdas brancas em fibra de nylon sintético. Com suporte e cabo plástico, resistente e durável. Amostra para análise.	UN	30	R\$ 8,37	R\$ 251,10
21	Esponja multiuso. Unidades de 7,50x110x2,5mm. Formato retangular, fibra verde sintética com abrasivo e espuma amarela de poliuretano. Embalada individualmente.	UN	980	R\$ 1,39	R\$ 1.362,20
22	Esponja de lâ de aço, pacotes com 8 unidades e 44g.	PACOTE	184	R\$ 3,50	R\$ 644,00
23	Fibra de limpeza uso em geral. Fibra sintética tamanho 102mm x 260mm. Embalagem c/ 10unidades.	PCT	34	R\$ 21,62	R\$ 735,08



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

24	Fibra de limpeza pesada. Fibra sintética com abrasivo tamanho 102mm x 260mm. Embalagem c/ 10 unidades.	PCT	51	R\$ 22,36	R\$ 1.140,36
25	Filme Plástico para alimentos. Em plástico aderente, PVC (policloreto de vinila), atóxico, inodoro, medindo largura de 28cm – rolo com 100 metros, transparente, sem serrilha.	ROLO	104	R\$ 15,91	R\$ 1.654,64
26	Fósforo longo, caixas c/ 200unidades. Confeccionado em madeira de 1ª qualidade, acabamento perfeito, com ponta abrasiva.	CX	192	R\$ 3,72	R\$ 714,24
27	Hipoclorito de sódio líquido, com teor de cloro ativo de 10% à 12%. Embalagem contendo 5litros. Validade mínima de 3 meses.	GALÃO	18	R\$ 37,50	R\$ 675,00
28	Inseticida 300ml. Embalagem Aerosol, com ação imediata para diversos tipos de insetos. Sem perfume e validade mínima de 12 meses.	UN	102	R\$ 15,03	R\$ 1.533,06
29	Limpa vidros 500ml. Frasco plástico fliptop, a embalagem deve conter fabricante, procedência, identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote, composição química, notificação no MS. Validade: 24 meses. Amostra para análise.	UN	132	R\$ 7,20	R\$ 950,40
30	Limpador multiuso 500ml. Produto para uso em geral. Embalagem com tampa squeeze, pronto para uso em multisuperfícies, sem diluição em água. Com bicarbonato, álcool, citrus ou original, que será escolhida no momento da compra.	UN	552	R\$ 5,46	R\$ 3.013,92
31	Limpeza Pesada 500ml. Com alto poder de limpeza, remoção de manchas, ação desengordurante em diversas superfícies.	UN	246	R\$ 6,32	R\$ 1.554,72
32	Lixeira 14 litros. Não vazada, com tampa basculante na cor preta, cinza ou branca. Cor escolhida no momento da compra.	UN	30	R\$ 27,50	R\$ 825,00
33	Luva de látex. Para procedimento não cirúrgico, não estéril, descartável, anatômica, ambidestra, hipoalergênica, natural com pó. Tamanho pequeno, médio ou grande, na qual será indicado no momento da compra. Embalagem contendo 50 pares / 100un. Validade: 5 anos.	CX	760	R\$ 25,32	R\$ 19.243,20
34	Luva descartável nitrílica. Palma antiderrapante, ambidestra e não estéril, desenvolvida para procedimentos não cirúrgicos, para uso em alimentos. Cor azul. Tamanho médio ou grande, na qual será indicado no momento da compra. Composição: borracha nitrílica, sem pó na parte interna. Embalagem contendo 50 pares/100 unidades.	CX	260	R\$ 27,09	R\$ 7.043,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

35	Luva de borracha. Revestimento interno com verniz silver. Anatômica e antiderrapante na palma, face palmar e ponta dos dedos. Tamanho médio ou grande, na qual será indicado no momento da compra. Na cor azul, devendo possuir certificado de aprovação emitido pelo M.T.E. Amostra para análise.	PAR	180	R\$ 7,50	R\$ 1.350,00
36	Luva 3 ou 4 fios de aço para uso de atividades de corte de hortifruti, tamanho M. Validade indeterminada. Amostra para análise.	UN	15	R\$ 33,80	R\$ 507,00
37	Luva térmica 5 dedos , cano longo, camada de poliéster, algodão, polipropileno, com tratamento impermeabilizante, não aquece, protege do calor, para uso de proteção ao manusear alimentos preparados em alta temperatura (fornos e afins). Validade indeterminada.	PAR	25	R\$ 187,50	R\$ 4.687,50
38	Pá de lixo , plástica ou poliuretano. Com cabo longo, coletor de borracha flexível e aderente. Medidas (LxPxA): 25x25x78cm.	UN	24	R\$ 16,57	R\$ 397,68
39	Pano multiuso. Fabricado com fibra de poliéster e viscoso. Rolo bobina picotado medindo 28cm x 300mts, com rendimento total de 600 panos. Amostra para análise.	ROLO	76	R\$ 124,64	R\$ 9.472,64
40	Pano de prato. Branco liso, com bainha, 100% algodão alvejado, sem estampas, para secar louças. Medidas mínimas de 70x100cm.	UN	330	R\$ 10,52	R\$ 3.471,60
41	Pano de chão Xadrez. Alvejado, grosso, duplo com medidas mínimas de 50x70cm. Produto com boa absorção e qualidade. Amostra para análise.	UN	165	R\$ 7,58	R\$ 1.250,70
42	Papel alumínio. Medida 7,5 x 45cm – rolo. Embalado individualmente, sem furos ou sinais de oxidação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Validade indeterminada.	ROLO	91	R\$ 7,63	R\$ 694,33
43	Papel higiênico. Folha dupla na cor branca, matéria prima 100% fibras celulósicas virgens. Neutro, picotado, texturizado e grofado. Produto de boa qualidade, extra macio. Embalado em fardos c/64rolos de 30mx10cm (CxL).	FARDO	225	R\$ 98,28	R\$ 22.113,00
44	Papel manteiga. Utilizado em freezer, forno e micro-ondas. Rolo de 28cmx 50mt (LxC).	ROLO	51	R\$ 18,50	R\$ 943,50
45	Papel toalha interfolha. Fabricado em 100% celulose virgem, folhas simples com 2 4dobras intercaladas na cor branca. Pacotes c/ 1000 folhas medindo 21x20cm. Produto de boa absorção e qualidade. Amostra para análise.	PACOTE	1230	R\$ 15,89	R\$ 19.544,70



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

46	Pedra desodorizante 25gr. Para vaso sanitário, aroma agradável, com rede plástica e gancho.	UN	264	R\$ 3,76	R\$ 992,64
47	Prendedor de roupa. De madeira, formato retangular medindo 8x1,5x2cm. Pacote c/ 12un. Amostra para análise.	PCT	42	R\$ 2,34	R\$ 98,28
48	Rodo 40cm. Com cabo medindo no mínimo 1,20mt de comprimento. Borracha com duplo EVA e sistema fixa pano. Produto resistente e de boa qualidade.	UN	23	R\$ 9,23	R\$ 212,29
49	Rodo abrasivo com esponja de poliuretano de 30cm. Acompanha cabo de 1,20mt.	UN	15	R\$ 19,83	R\$ 297,45
50	Sabão em pó 4kg. Produto de boa qualidade que remova impurezas, manchas e perfume agradável. Composição: tensoativo aniônico, alcalinizante, coadjuvante, branqueador óptico, corante, enzimas, fragrância e água. Princípio ativo: dodecil benzeno sulfato de sódio. Validade: 12 meses. Amostra para análise.	PACOTE	315	R\$ 32,60	R\$ 10.269,00
51	Sabonete líquido Neutro 5 litros. Com ingredientes emolientes e umectantes para higienização, assepsia e hidratação das mãos. Produto não aquoso com boa consistência e qualidade. Na embalagem deve constar responsável técnico, registro no Ministério da Saúde, CNPJ, número do lote, data de fabricação e validade.	GALÃO	52	R\$ 46,95	R\$ 2.441,40
52	Sacos de Lixo 100 litros. Super reforçado e resistente, 12 micras. Medidas: 75x105cm. Pacotes c/ 10un, na cor preta. Amostra para análise.	PACOTE	1180	R\$ 11,88	R\$ 14.018,40
53	Sacos de Lixo 50 litros. Super reforçado e resistente, 10 micras. Medidas: 63x80cm. Pacotes c/ 10un, na cor preta. Amostra para análise.	PACOTE	1120	R\$ 10,33	R\$ 11.569,60
54	Sacos de Lixo 30 litros. Super reforçado e resistente, 10 micras. Medidas: 59x62cm. Pacotes c/ 10un, na cor preta.	PACOTE	840	R\$ 10,43	R\$ 8.761,20
55	Sacos de Lixo 15 litros. Super reforçado e resistente, 08 micras. Medidas: 39x58cm. Pacotes c/10un, na cor preta. Amostra para análise.	PACOTE	440	R\$ 6,59	R\$ 2.899,60
56	Saponáceo cremoso 300ml. Produto multiuso de boa qualidade com consistência homogênea e não aquosa. Sem cloro e sem fragrância. Composição: tensoativo aniônico, agente abrasivo, espessante, conservante, água, linear alquilbenzeno sulfato de sódio, biodegradável. Validade: 12 meses.	UN	276	R\$ 10,65	R\$ 2.939,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

57	Toalha de papel c/ 2 rolos. Multiuso, folha dupla picotada e grofada na cor branca, com 60 folhas cada rolo medindo 22 x 19cm. Produto de boa qualidade e absorção.	PACOTE	672	R\$ 6,20	R\$ 4.166,40
58	Toucas descartáveis. Tamanho único, sanfonada em formato de tiras fabricada em tecido não tecido (TNT), com elástico simples, atóxico e descartável. Na embalagem deve constar fabricante, CNPJ, número de lote, data de fabricação e responsável técnico e registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 100 unidades. Validade mínima de 24 meses.	PACOTE	64	R\$ 14,52	R\$ 929,28

1.2. O prazo de entrega dos itens será realizado da seguinte forma:

1.2.1. Para as entregas dos itens de nº 02, 04, 05, 06, 15, 17, 18, 19, 29, 30, 31, 33, 34, 39, 43, 45, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56 e 57, o material de limpeza deverá ser entregue conforme o pedido e distribuído diretamente nas respectivas escolas, em três parcelas, seguindo as datas abaixo:

a) De 23 de fevereiro a 23 de março de 2026;

b) De 01 de julho a 30 de julho de 2026;

c) De 01 de outubro a 30 de outubro de 2026.

1.2.2. Para as entregas dos itens de nº 01, 03, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 32, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 58, deverá acontecer em uma única vez e no período que segue:

a) De 23 de fevereiro a 23 de março de 2026.

1.2.3. A entrega do item de nº 27 deverá acontecer em uma única vez e no período que segue:

a) De 01 de outubro a 30 de outubro de 2026.

1.3. As empresas contratadas ficam cientes de que as escolas/almoxarifado somente receberão os materiais de limpeza nos seguintes horários: EMEIs das 7h30min às 11h e das 13h às 16h; e o almoxarifado das 8h30min às 11h e das 13h30min às 16h.

1.3.1. Entregas realizadas fora destes períodos não serão recebidas unidades escolares/almoxarifado.

1.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

1.5. Os locais de entrega serão informados pela fiscal da entrega, podendo ser nos seguintes endereços:

ENDEREÇO ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

ESCOLA	ENDEREÇO	FONE
EMEI O MUNDO DOS PEQUENINOS	Rua Amazonas, 281 – bairro São Francisco	3462-8129
EMEI CRIANÇA ESPERANÇA	Rua Antônio Mânica, 130- bairro Chácaras	3462-8109
EMEI PINGO DE GENTE	Rua Fortunato Agostini, 306 – bairro Santa Terezinha	3462-8128
EMEI ESPAÇO APRENDER	Rua Jacarandá, 662 – bairro Bela Vista I	3462-8127
EMEI SEMEANDO O FUTURO	Rua Campo Experimental, 190 bairro Fenachamp	3462-8117
EMEI CRESCENDO COM ALEGRIA	Rua Fiorindo Chisini, nº 755 esquina com a Rua 15 de Novembro	3462-8112



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

2 – DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

- 2.1.** O edital será publicado, no sítio eletrônico, no máximo, até o dia 27 de janeiro de 2026;
2.2. A data e hora limite para recebimento de propostas nos termos exigidos no edital é 09 de fevereiro de 2026, às 08h29min;
2.3. A abertura das propostas ocorrerá no dia 09 de fevereiro de 2026, às 08hrs30min;
2.4. A disputa terá início no dia 09 de fevereiro de 2026, às 09hrs;
2.5. O endereço eletrônico para formalização de questionamentos e impugnações: licitacoes@garibaldi.rs.gov.br;
2.6. Sítio eletrônico da sessão: www.pregaobanrisul.com.br.
2.7. Todas as referências de tempo deste certame observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

3 – DO CREDENCIAMENTO E DA PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

3.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá buscar informações a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

3.1. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br, e pelo telefone (51) 3288-1160.

3.2. É de responsabilidade do licitante, além de se credenciar previamente no sistema eletrônico utilizado no certame, cumprir as regras do presente edital, devendo:

3.2.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.2.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.2.3. As informações acerca do andamento do processo licitatório serão encaminhadas pela Pregoeira, via chat, ficando a cargo do licitante a responsabilidade pelo acompanhamento.

3.2.4. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

3.2.5. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

3.2.6. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3.3. Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria;

- f) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- g) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.
- h) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.
- i) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

3.3.1. O impedimento de que trata a alínea "a" do item 3.4, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.2. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

3.3.3. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas "g" e "i" poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.3.4. O disposto nas alíneas "g" e "i" não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.4. A participação de pessoa jurídica em consórcio no presente processo licitatório fica condicionada ao atendimento dos requisitos do art. 15 da Lei 14.133/2021.

3.5. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar da presente licitação, desde que:

a) a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

b) a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

c) qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado.

d) o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

3.6. É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo no caso de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

4 – DO MODO DE DISPUTA

4.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.

4.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará **10 (dez) minutos**, e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

4.2.1. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

4.3. Encerrado o prazo do item 4.2, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

4.4. Encerrada a recepção dos lances, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

4.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

4.6. Na hipótese do sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

4.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.garibaldi.rs.gov.br.

4.8. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5 – DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. As propostas deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 5 e 6 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Os documentos de habilitação serão solicitados pelo pregoeiro ao vencedor, concedendo prazo de 02 (duas) horas para que sejam anexados no sistema após a finalização da etapa dos lances e após inserção e ajustes da proposta final.

5.3. O licitante deverá declarar, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

5.3.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação.

5.3.2. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006, como condição para aplicação do disposto no item 9, deste edital, mediante apresentação de **declaração de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, firmada pelo responsável legal e contador ou técnico contábil, com o receptivo CRC, e com data não superior a 60 (sessenta) dias da data da licitação.**

5.3.2.1. Em substituição ao documento supramencionado, poderá ser apresentada **Certidão Simplificada, que comprove o enquadramento da Licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, emitida pela Junta Comercial do Estado de sede da Licitante, certificada digitalmente e com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data da licitação.**

5.3.3. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.4. Que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

OBSERVAÇÃO 01: A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações da Lei 147/2014, deverá assinalar em campo próprio do Sistema Pregão Eletrônico Banrisul quando da inclusão das propostas no sistema.

5.4. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

5.5. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

5.5.1. DECLARAÇÕES (MODELO DO ANEXO II):

- a) Declaração de Idoneidade;
- b) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02;
- c) Declaração de cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação.
- d) Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- e) Declaração que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- f) Declaração que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- g) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.
- h) Declaração da licitante de que não que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 14, IV da Lei nº 14.133/2021.

5.5.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Indicação do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova, indicando a diretoria em exercício;
- c) Registro Comercial no caso de empresa individual.

5.5.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) com data de emissão de até 12 (doze) meses a data de abertura do certame;
- b) Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (**Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**).
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede ou domicílio do Licitante.
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS) e seguridade social.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST).
- g) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.5.3.1. A microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no subitem **5.5.3.** deste edital, terão sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

regularidade em cinco dias úteis, a contar da data em que for declarada vencedora do certame.

5.5.3.2. O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

5.5.3.3. O prazo de que trata o item **5.5.3.1.** poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

5.5.3.4. A não regularização da documentação, no prazo fixado nos itens acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.5.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade em vigor.

a.1) Caso a certidão não possua prazo de validade, será considerada vigente aquela com até 90 dias de emissão, a contar da data de expedição.

5.5.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

5.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.7. A documentação deverá ser apresentada na sua forma original ou por cópia autenticada, com exceção da documentação eletrônica, que possui autenticação do site oficial.

5.7.1. As empresas licitantes deverão se atentar para apresentação dos documentos correspondentes à proposta financeira e à habilitação, **OBRIGATORIAMENTE**, em seus **RESPECTIVOS CAMPOS E NOS PRAZOS ESPECÍFICOS** estabelecidos nas convocações realizadas pelo(a) Agente de Contratação. Ressalta-se que **NÃO SERÃO ACEITOS** documentos de habilitação anexados conjuntamente com a proposta financeira, inicial ou atualizada, **SOB PENA DE IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE.**

5.8. Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.9. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com assinatura eletrônica avançada ou assinatura eletrônica qualificada, nos termos do Decreto Municipal nº 4.765/2023.

5.10. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em **sessenta** (60) dias,

Rua Júlio de Castilhos, 254 – Centro – Garibaldi-RS CEP: 95720-000
Cx. Postal 21 - Fone: 3462-8200 – Fax: 3462-8228 – www.garibaldi.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

deverá ser registrada no sistema eletrônico, observando as diretrizes do **Anexo III**. Também deverá conter:

- a) Razão social da empresa;
- b) Preço unitário e total do item, até duas casas após a vírgula, em moeda nacional, devendo estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, as quais correrão por conta da licitante vencedora.
- c) **Informação de marca e modelo ofertada que deverá ser observada na entrega.**
- d) Informação do fabricante do produto.
- e) Descrição do objeto, contendo as informações de acordo com a especificação do Termo de Referência;
- f) Indicação do prazo de garantia do produto, de acordo com a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

6.2. Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, bem como, com preços superestimados ou inexequíveis, ou superiores ao estimado pela Administração.

6.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, exceto em caso de erro grosseiro, questão que será avaliada pelo pregoeiro.

6.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.6. As empresas licitantes deverão se atentar para apresentação dos documentos correspondentes à proposta financeira e à habilitação, OBRIGATORIAMENTE, em seus RESPECTIVOS CAMPOS E NOS PRAZOS ESPECÍFICOS estabelecidos nas convocações realizadas pelo(a) Agente de Contratação. Ressalta-se que NÃO SERÃO ACEITOS documentos de habilitação anexados conjuntamente com a proposta financeira, inicial ou atualizada, **SOB PENA DE IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE.**

6.7. Deverá ser apresentado juntamente com a proposta os seguintes documentos, sob pena de desclassificação da mesma:

6.7.1. Certificado de registro ou notificação dos produtos junto à ANVISA, para os itens: 04; 18; 19;

6.7.1.1. Caso o produto esteja cadastrado na ANVISA como isento de registro ou registrado em outra categoria esta condição deverá ser comprovada.

6.7.2. Certificado de aprovação, para o item 35, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

6.7.3. Certificado de registro e/ou notificação e/ou autorização dos produtos junto ao Ministério da Saúde, para os itens: 02; 05; 29; 51; 58;

7 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item **3.3.** deste Edital.

7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.

7.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8 – DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Será desclassificada a proposta que:

- a)** Contiver vícios insanáveis;
- b)** Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c)** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d)** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.1.1. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

8.1.2. No caso de bens e serviços em geral, a Administração considerará indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, facultando ao Pregoeiro diligenciar, conforme item 8.3.

8.1.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.3. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

8.3.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.3.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.4. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.1. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.6. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.7. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.9.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.9.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.9.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.9.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de 01 (um) minuto, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8.10. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.11. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, será determinado previamente via sistema.

8.12. Na licitação para registro de preços não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

8.13. Somente serão considerados válidos os lances dos licitantes que forem inseridos na "sala de disputa", não sendo considerados outros meios, tais como chat do sistema, e-mail, etc.

9 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

9.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias da referida Lei.

9.1.1. Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

9.1.2. A situação de empate somente será verificada depois de ultrapassada a fase da proposta e encerrados os lances.

9.2. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item **9.1.1** deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea "a" deste item.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem e serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

9.3. Se não houver licitante que atenda ao item 9.2. e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto nº 4.172, de 1º de setembro de 2023;

d) Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.4. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) Empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
- b) Empresas brasileiras;
- c) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10 – NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

10.2. A negociação será encerrada após transcorridos 15 (quinze) minutos da sua abertura, exceto se as partes entrarem em acordo antes desse período.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

10.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

10.5. Será permitido o registro de mais de um fornecedor, desde que a cotação seja em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

10.6. Para o registro, o Pregoeiro solicitará aos demais participantes que informem se aceitam fornecer o bem ou prestar o serviço em preço igual ao licitante vencedor, o que será registrado em Ata.

10.7. O licitante vencedor terá o prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput deste artigo.

10.7.1. A critério do pregoeiro, o prazo supramencionado, poderá ser prorrogado, uma única vez, em até 120 (cento e vinte) minutos;

11 – DA ENTREGA DA AMOSTRA

11.1. Após a classificação do licitante provisoriamente declarado vencedor, o certame será suspenso, e a Agente de Contratação se manifestará via chat do sistema eletrônico solicitando o envio de uma amostra dos itens 06, 09, 17, 19, 20, 29, 35, 36, 39, 41, 45, 47, 50, 52, 53 e 55, para análise dos produtos ofertados, no prazo de até 03 (três) dias corridos, para fins de aprovação definitiva da entrega total à municipalidade.

11.1.1. O licitante provisoriamente declarado vencedor deverá encaminhar as amostras, apenas após a solicitação do Agente de Contratação;

11.2. A licitante detentora da melhor oferta deverá entregar 01 (uma) amostra. A amostra deverá ser identificada, por meio de etiqueta adesiva, impressão na peça ou outra forma de identificação, com os seguintes dados: **razão social da licitante, nº do pregão, nº do item.**

11.3. A embalagem deve ser apresentada em sua forma original e idêntica a que será entregue em definitivo.

11.4. As amostras deverão ser enviadas, em até 3 (três) dias corridos, a Secretaria Municipal de Educação, destinada a conferência da Coordenadora do setor de transporte escolar, Laura Bertelli e da Almoxarife Patrícia Andréia Santini, no seguinte endereço: Rua Júlio de Castilhos, nº 254, Bairro Centro, Garibaldi/RS, CEP: 95.720-000, Prefeitura de Garibaldi – 3º andar (SMEd).

11.4.1. Os horários para entrega são: 08h às 11h30min / 13h30min às 17h, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega;

11.4.2. É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo;

11.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

11.6. As amostras serão analisadas pela Secretaria Municipal de Educação junto ao Departamento de Almoxarifado Municipal, que observará como critérios de avaliação, além das especificações descritas para cada item, os seguintes critérios: rendimento, textura, aparência, fragrância, consistência, custo/benefício.

11.7. Os resultados das avaliações serão divulgados por parecer do setor competente e as amostras ficarão em posse dos avaliadores até a primeira entrega de cada item, visando garantir que a amostra aprovada seja a mesma a ser entregue por parte da empresa.

11.8. Os resultados das avaliações serão divulgados por parecer do setor competente;

11.9. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência;

11.10. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

11.11. As marcas pré-aprovadas seguem descritas no ANEXO I do Termo de Referência, para cada item que se fizer pertinente avaliação das mesmas.

12 – DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Encerrada a etapa de avaliação das amostras, o certame terá prosseguimento, com a verificação dos documentos de habilitação do licitante provisoriamente classificado como vencedor.

12.2. Caso entenda necessário, o pregoeiro poderá verificar se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

12.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

12.4. Os documentos de habilitação, de que trata o item 5.5, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

12.4.1. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.5. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.6. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

12.7. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.9. Caso a licitação dependa da verificação da Planilha de Custos, a sessão será suspensa para análise pela secretaria competente para, após, ser adjudicada.

12.9.1. Nesse caso, a empresa vencedora, declarada na fase dos lances, deverá apresentar ao pregoeiro, em até 48 horas contados da realização do certame, uma planilha de custos detalhada, conforme modelo em anexo, com todos os valores unitários e total. A planilha será encaminhada para a Secretaria competente para análise dos valores e o certame ficará suspenso para posterior adjudicação.

13 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E IMPUGNAÇÕES

13.1. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, durante o prazo de 10 (dez) minutos, encerrado este prazo automaticamente pelo sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

13.2. Havendo a manifestação motivada do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

13.2.1. O recurso deverá versar sobre:

a) Ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) Julgamento das propostas;

c) Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) Anulação ou revogação da licitação.

13.2.2. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 13.2.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) A apreciação dar-se-á em fase única.

13.3. O recurso e as contrarrazões serão dirigidos à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.4. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.5. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.6. A impugnação ao edital de licitação deve ser protocolada em até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

13.6.1. A impugnação deverá ser encaminhada ao e-mail licitacoes@garibaldi.rs.gov.br, o qual servirá como protocolo oficial.

13.6.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão encaminhadas para o endereço eletrônico da impugnante e divulgadas no sítio eletrônico da Administração.

13.7. Os recursos, impugnações e contrarrazões interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.8. A licitante poderá encaminhar pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

14 – DO ENCERRAMENTO DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a)** Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b)** Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c)** Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d)** Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após a homologação do resultado da licitação, a Administração, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de 05 (cinco) dias, assinarem a Ata de Registro de Preços.

15.1.1. O extrato da Ata de Registro de Preços será publicado de acordo com o Decreto Municipal nº 4.765/2023.

15.1.2. Serão também registrados os fornecedores que aceitarem fornecer o bem ou prestar o serviço em preço igual ao licitante vencedor.

15.2. As atas de registro de preço decorrentes deste registro de preço terão vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados conforme o disposto no art. 57 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração e vantajosidade para o Município.

15.3. A existência de preço registrado não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, desde que devidamente motivada.

15.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a)** descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b)** não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- c)** sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.5. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento do objeto, desde que comprovados e justificados:

- a)** por razão de interesse público; ou
- b)** a pedido do fornecedor.

15.6. Havendo alteração de preços dos materiais, gêneros ou serviços tabelados por órgãos oficiais competentes, os preços registrados poderão ser reequilibrados e reajustados em conformidade com as modificações ocorridas, devendo estas ser efetivamente demonstradas.

15.6.1. Na hipótese prevista no item 15.6, deverá ser mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante na proposta original e objeto do registro e o preço da tabela da época.

15.6.2. O disposto no item 15.6 aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos tributos ou de alteração das alíquotas dos já existentes, ou fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, que impactem no custo do fornecedor, devendo o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ser analisado na forma do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133, de 2021.

15.6.3. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

15.6.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes, mediante solicitação à Administração Municipal, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes, etc.

15.6.5. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

15.6.6. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

15.6.7. O pedido de reequilíbrio somente será analisado pela Administração Pública após a inequívoca comprovação da ocorrência do fato gerador que ensejou o alegado desequilíbrio no fluxo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

financeiro da REGISTRADA.

15.6.8. Considerando-se que o equilíbrio exigido na relação contratual envolve uma contraposição entre encargos e vantagens, não serão concedidos reequilíbrios que ensejam impacto irrisório à Administração.

15.6.9. A base de cálculo do reajuste anual será o valor da proposta financeira apresentada, com o acréscimo, se houver, de eventuais correções inflacionárias decorrentes do decurso de prazo contratual, sendo descontada a porcentagem dos reequilíbrios concedidos durante a contratação.

16 – DOS PRAZOS E DO FORNECIMENTO

16.1. O prazo de entrega dos itens será realizado da seguinte forma:

16.1.1. Para as entregas dos itens de nº 02, 04, 05, 06, 15, 17, 18, 19, 29, 30, 31, 33, 34, 39, 43, 45, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56 e 57, o material de limpeza deverá ser entregue conforme o pedido e distribuído diretamente nas respectivas escolas, em três parcelas, seguindo as datas abaixo:

a) De 23 de fevereiro a 23 de março de 2026;

b) De 01 de julho a 30 de julho de 2026;

c) De 01 de outubro a 30 de outubro de 2026.

16.2.2. Para as entregas dos itens de nº 01, 03, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 32, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 58, deverá acontecer em uma única vez e no período que segue:

a) De 23 de fevereiro a 23 de março de 2026.

16.2.3. A entrega do item de nº 27 deverá acontecer em uma única vez e no período que segue:

a) De 01 de outubro a 30 de outubro de 2026.

16.3. As empresas contratadas ficam cientes de que as escolas/almoxarifado somente receberão os materiais de limpeza nos seguintes horários: EMEIs das 7h30min às 11h e das 13h às 16h; e o almoxarifado das 8h30min às 11h e das 13h30min às 16h.

16.3.1. Entregas realizadas fora destes períodos não serão recebidas unidades escolares/almoxarifado.

16.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

16.5. Os locais de entrega serão informados pela fiscal da entrega, podendo ser nos seguintes endereços:

ENDEREÇO ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

ESCOLA	ENDEREÇO	FONE
EMEI O MUNDO DOS PEQUENINOS	Rua Amazonas, 281 – bairro São Francisco	3462-8129
EMEI CRIANÇA ESPERANÇA	Rua Antônio Mânica, 130- bairro Chácaras	3462-8109
EMEI PINGO DE GENTE	Rua Fortunato Agostini, 306 – bairro Santa Terezinha	3462-8128
EMEI ESPAÇO APRENDER	Rua Jacarandá, 662 – bairro Bela Vista I	3462-8127
EMEI SEMEANDO O FUTURO	Rua Campo Experimental, 190 bairro Fenachamp	3462-8117
EMEI CRESCENDO COM ALEGRIA	Rua Fiorindo Chisini, nº 755 esquina com a Rua 15 de Novembro	3462-8112

16.6. Se dentro do prazo, o convocado não efetuar a entrega, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para execução do fornecimento em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

16.7. Os produtos deverão ser entregues pela Contratada rigorosamente conforme exigido neste edital e seus anexos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

16.8. A aceitação do objeto somente será efetivada após ter sido o mesmo considerado satisfatório, pela fiscalização do(s) contrato(s), ficando a empresa fornecedora obrigada a substituí-lo, em parte ou integralmente, em tempo hábil, sempre que ocorrerem falhas.

16.9. Caso o(s) produtos(s) não esteja(m) de acordo com as especificações solicitadas, o(s) mesmo(s) será(ão) recusado(s), cabendo à CONTRATADA substituí-lo(s) no prazo máximo de 2 (duas) horas, por outro(s) que atenda(m) ao solicitado, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

17 – DO PAGAMENTO

17.1. Os pagamentos serão efetuados até o 30º (trigésimo) dia, contado a partir do recebimento da respectiva nota fiscal no setor de empenhos, desde que haja a devida comprovação da entrega dos produtos, atestada pelo fiscal, conforme Calendário de Pagamentos a Fornecedores, correndo a despesa na:

ÓRGÃO 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 02 – EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0051.2026.000 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO (6211)

3.3.3.90.30.22 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE (621105)

17.2. A forma de pagamento será por meio de crédito em conta bancária, devendo a contratada informar banco, agência, operação e número da conta bancária em nome da contratada, ou através de boleto de cobrança bancária.

a) Quando a cobrança ocorrer por boleto, o mesmo somente poderá ser emitido com código de barra padrão FEBRABAN com vencimento apresentação.

17.3. Caso o objeto do certame seja passível de retenção de imposto, conforme IN/RFB 1234/12 e IN/RFB 971/09, a contratada ficará sujeita à aplicação desta.

17.4. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Pregão e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

17.5. Em caso de atraso de pagamento por parte da contratante, o valor será corrigido com base no percentual acumulado do IPCA, referente aos últimos 12 meses apurados.

18 – DAS OBRIGAÇÕES

18.1. Das obrigações da CONTRATADA:

a) Fornecer o objeto conforme especificações deste edital e em consonância com a proposta de preços;

b) Fornecer o objeto conforme solicitação do Município.

c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

d) Arcar com todas as despesas relativas ao objeto com taxas, impostos, obrigações trabalhistas, ou quaisquer outros acréscimos legais correrão por conta exclusiva do Contratado;

e) Comunicar à Administração Municipal, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, e prestar os esclarecimentos quando solicitado pelo Município;

f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

g) Deverão ser fornecidos, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

h) Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

18.2. Das obrigações da CONTRATANTE:

a) Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela licitante;

b) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

c) Fiscalizar a execução do objeto do contrato por meio de servidor designado;

19 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- m) Não assinar a ata de registro de preços.

19.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 19.1 deste edital as seguintes sanções:

a) advertência, quando der causa à inexecução parcial do contrato, e não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) multa, a ser calculada na forma do edital ou do contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, que será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 19.1.

c) impedimento de licitar e contratar, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando do cometimento das infrações administrativas previstas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 19.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, quando do cometimento das infrações administrativas previstas nas alíneas "h", "i", "j", "l" e m do item 19.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g", do item 19.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida na alínea c do item 19.2, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

e) multa de 2% sobre o valor total do contrato, além das penalidades já utilizadas e previstas na legislação, em caso de descumprimento de normas trabalhistas.

f) No caso da alínea "n", suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado.

19.2.1. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 19.2 do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

19.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) As peculiaridades do caso concreto
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.3. A sanção estabelecida na alínea "d" do item 19.2 será precedida de análise jurídica e observará e será aplicada pela autoridade máxima municipal;

19.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.5. A aplicação das sanções previstas no item 19.2 deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

19.6. Na aplicação da sanção prevista no item 19.2, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.3. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 19.2 do presente Edital



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

dependerá de instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de no mínimo 3 (três) servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.3.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

19.3.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

19.4. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

19.5. Sobrevindo aplicação de nova penalidade no curso do período das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 19.2 deste edital, será somado ao período remanescente o fixado na nova decisão condenatória, reiniciando-se os efeitos das sanções.

19.5.1. Na soma envolvendo sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 19.2, observar-se-á o prazo máximo de 6 (seis) anos em que o condenado poderá ficar proibido de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

19.5.2. Para o cálculo da soma contam-se as condenações em meses, desprezando-se os dias, respeitando-se o limite máximo previsto no item 19.10.1 deste edital, orientado pelo termo inicial da primeira condenação.

19.6. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) Reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) Pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

19.7. A reabilitação alcança quaisquer penas aplicadas em decisão definitiva, assegurando ao licitante e ao contratado o sigilo dos registros sobre o seu processo e condenação.

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas ao Setor de Licitações, sito na Rua Júlio de Castilhos, nº 254, pelo telefone (54) 3462-8228 ou através do e-mail licitacoes@garibaldi.rs.gov.br, no horário compreendido entre as 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para abertura do certame.

20.2. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

20.3. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e o número de telefone.

20.4. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou servidor do Município, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (Internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados e de sua validade, pela Administração.

20.5. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

20.6. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

20.7. A apresentação de proposta significa a aceitação dos termos desta licitação e vincula as partes nos termos do diploma jurídico que a rege.

20.8. Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

20.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.10. Este edital está à disposição dos interessados no horário das 8 horas às 11 horas e 30 minutos e das 13h30min às 17h, na Prefeitura Municipal de Garibaldi, na Rua Júlio de Castilhos, nº 254, telefone (54) 3462-8228, ou, no site www.garibaldi.rs.gov.br.

20.11. São anexos deste Edital:

ANEXO I - MODELO DE CREDENCIAMENTO

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÕES

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO IV - MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA

20.12. Será emitida Nota de Empenho em substituição ao contrato, nos termos do Artigo 95, da Lei nº 14.133/21.

20.13. Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Garibaldi, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Garibaldi, 22 de janeiro de 2026.

VERA LÚCIA FURLANETTO VILA

Secretária Municipal de Educação,
em substituição

JÉSSICA PIMENTEL DA SILVA

Departamento de Compras e Licitações

Com exceção do "objeto", sobre o qual está Assessoria Jurídica não possui conhecimento técnico para se manifestar, este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria.

Ridan Coser Villa - OAB/RS 132.546

Assessor Jurídico
Procuradoria Geral do Município



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

A N E X O I – MODELO DE CREDENCIAMENTO
PREGÃO Nº ____/2026

CREDENCIAMENTO

CREDENCIADO

Nome: _____

Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____

Endereço: _____ Profissão: _____

Nº da Identidade: _____ CPF: _____

E-mail: _____

EMPRESA CREDENCIADORA

Nome: _____

Endereço: _____

CNPJ/MF: _____ Inscrição Estadual: _____

Através deste instrumento de credenciamento, a empresa acima descrita, nomeia o CREDENCIADO acima qualificado, para seu representante na licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº __, promovida pelo Município de Garibaldi, conferindo-lhe todos os poderes necessários para a prática dos atos licitatórios previstos na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e Decreto nº 4.765/2023, podendo o mesmo tudo assinar e requerer, em especial, ofertar lances, protestar, ingressar com manifestação de recursos, receber notificações, abdicar de direitos e assinar contratos e aditivos oriundos daquele certame licitatório.

_____ de ____ de _____.

NOME DO RESPONSÁVEL EMPRESA CREDENCIADORA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

A N E X O II – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA
PREGÃO Nº ____/2026

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ/MF/Nº _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

ENDEREÇO: _____

Na qualidade de representante legal da empresa acima descrita, declaro sob as penas da lei e para fins da licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº ____, que a Empresa por mim apresentada:

() não está suspensa temporariamente da participação em licitações, nem impedida de contratar com o Poder Público e, da mesma forma não está na situação de empresa inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público.

() não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() cumpre os requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação.

() está em observância ao limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

() apresenta proposta econômica que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega.

() não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

() cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos limites previstos no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

() não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 14, IV da Lei nº 14.133/2021.

Ressalva CASO EMPREGUE MENOR: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

LOCAL: _____, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA:

NOME:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

A N E X O III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO Nº ____/2026

PROPOSTA DE PREÇOS

Empresa _____
Endereço _____
CNPJ/MF/Nº _____ Insc. Estadual: _____
Fone/Fax _____ e-mail: _____
Data da abertura: **09 DE FEVEREIRO DE 2026** Horário: **08 horas e 30 minutos**
Conta Bancária para depósito para pagamento em caso de ser vencedor:
Banco _____ Nº Agência _____ Nº Conta nº _____
Declaro-me de pleno acordo com os termos e condições do Edital modalidade **Pregão Eletrônico nº ____/2026**, apresentando a seguinte proposta financeira, para fornecimento do seguinte serviço:

1.1. Constitui-se como objeto da presente licitação o registro de preços para a aquisição de materiais de limpeza para as EMEIs, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Acendedor de fogão automático. Cores variadas, haste em polipropileno, econômico (acende muitas vezes), não contém gás, seguro. Validade indeterminada.	UN	40			
02	Água Sanitária 2 litros. Produto de boa qualidade, indicado para limpeza, branqueamento/alvejamento de roupas e sanitização com ação bactericida. Composição: hipoclorito de sódio, alcalinizante e veículo. Cloro ativo: 2 a 2,5% p/p. Na embalagem deve constar responsável técnico, registro no Ministério da Saúde. Validade: 12 meses.	UN	1350			
03	Álcool gel 70%. Antisséptico e higienizador para mãos. Uso adulto e pediátrico. Notificado RDC. Embalagem de 500ml com válvula tipo "pump", com boa consistência, não aquoso. Validade: 24 meses.	UN	120			
04	Álcool hidratado 70% INPM 1 litro Pronto para uso. Embalagem plástica, na rotulagem deverá constar químico responsável técnico, notificação na ANVISA, número de lote, fabricação, validade, CNPJ do fabricante. Validade: 24 meses.	LITRO	828			
05	Alvejante 5 litros. Sem cloro, para roupas brancas e coloridas. Composição: piróxido de hidrogênio, coadjuvantes tensoativo não iônico, estabilizantes, neutralizante, aditivo, fragrâncias, registro: M.S - ANVISA. Produto de boa qualidade.	GL	419			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

06	Amaciante de roupas concentrado 1 litro. Rendimento de até 50 lavagens e fragrância agradável a ser escolhida no momento da compra. Amostra para análise.	UN	408			
07	Avental para cozinha impermeável emborrachado branco, tamanho único, para uso em atividades com água (higienização de louças e utensílios de cozinha e afins). Deve apresentar tiras soldadas no pescoço e duas na cintura. Produto de boa qualidade com 1,20mt de comprimento.	UN	36			
08	Bobinas picotadas. Sacos plásticos para coleta de amostra ou congelamento de alimentos. Capacidade 1 litro. Rolo contendo 500 unidades.	ROLO	86			
09	Bobinas picotadas. Sacos plásticos utilizados conservar, armazenar ou congelar os alimentos. Capacidade 3 litros. Rolo contendo 100un. Amostra para análise.	ROLO	35			
10	Bobinas picotadas. Sacos plásticos utilizados conservar, armazenar ou congelar os alimentos. Capacidade 5 litros. Rolo contendo 100un.	ROLO	100			
11	Bobinas picotadas. Sacos plásticos utilizados conservar, armazenar ou congelar os alimentos. Capacidade 8 litros. Rolo contendo 50un.	ROLO	98			
12	Borrifador 500ml. Em plástico transparente e resistente, com gatilho.	UN	100			
13	Cera líquida incolor. Com poder auto brilho, secagem rápida e com fragrância. Podendo ser utilizada em pisos e assoalhos. Frasco de 750ml, tampa tipo "squeeze" (abre e fecha, não rosqueável). Validade: 24 meses.	FRASCO	120			
14	Copo descartável 200ml. Em plástico de polipropileno (PP), resistente, transparente. Tiras com 100un.	TIRA	225			
15	Desengordurante 500ml. Embalagem squeeze, com ação desengordurante e poder de dissolver e remover gorduras com rapidez e eficiência, sem agredir e/ou manchar as superfícies, podendo ser utilizado em fornos, coifas, chapas e fogões. Validade: 12meses.	UN	294			
16	Desodorizador de ambiente 360ml. Embalagem metálica aerosol, aroma de lavanda ou floral. Ingredientes ativos: cloreto de alquil dimetil benzil amônio e cloreto de alquil dimetil etil benzil amônio 0,07%. Composição: Ingrediente ativo, coadjuvantes, solubilizantes, perfume e butanol propano. Validade: 12meses.	UN	270			
17	Desinfetante 2 litros. Para uso geral, com ação germicida e bactericida para limpeza e	GALÃO	804			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

	desinfecção. Embalagem resistente e com tampa rosca. Com fragrância agradável de lavanda, floral ou pinho. Validade: 12 meses. Amostra para análise.					
18	Detergente 500ml. De uso geral, neutro e com glicerina. Produto biodegradável, dermatologicamente testado de boa qualidade e pronto para uso. Na rotulagem deverá constar químico responsável técnico, notificação na ANVISA, número de lote, fabricação, validade, CNPJ do fabricante. Validade: 36 meses.	UN	960			
19	Desinfetante para hortifrutícolas 1 litro. (Diluição: 5 ml para cada litro de água). Composição: hipoclorito de sódio, tensoativo não iônico, sequestrante e veículo. Princípio ativo: hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo: 3% p/p. Na rotulagem deve constar dados do fabricante, CNPJ, responsável técnico, notificação na ANVISA, laudo do produto, fispq, número de lote, fabricação e validade. Produto de boa qualidade. Validade: 12 meses. Amostra para análise.	GALÃO	60			
20	Escova para limpeza sanitária. Tipo lavatina (bola branca), com cerdas brancas em fibra de nylon sintético. Com suporte e cabo plástico, resistente e durável. Amostra para análise.	UN	30			
21	Esponja multiuso. Unidades de 7,50x110x2,5mm. Formato retangular, fibra verde sintética com abrasivo e espuma amarela de poliuretano. Embalada individualmente.	UN	980			
22	Esponja de lã de aço, pacotes com 8 unidades e 44g.	PACOTE	184			
23	Fibra de limpeza uso em geral. Fibra sintética tamanho 102mm x 260mm. Embalagem c/ 10 unidades.	PCT	34			
24	Fibra de limpeza pesada. Fibra sintética com abrasivo tamanho 102mm x 260mm. Embalagem c/ 10 unidades.	PCT	51			
25	Filme Plástico para alimentos. Em plástico aderente, PVC (policloreto de vinila), atóxico, inodoro, medindo largura de 28cm – rolo com 100 metros, transparente, sem serrilha.	ROLO	104			
26	Fósforo longo, caixas c/ 200 unidades. Confeccionado em madeira de 1ª qualidade, acabamento perfeito, com ponta abrasiva.	CX	192			
27	Hipoclorito de sódio líquido, com teor de cloro ativo de 10% à 12%. Embalagem contendo 5 litros. Validade mínima de 3 meses.	GALÃO	18			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

28	Inseticida 300ml. Embalagem Aerosol, com ação imediata para diversos tipos de insetos. Sem perfume e validade mínima de 12 meses.	UN	102			
29	Limpa vidros 500ml. Frasco plástico flip-top, a embalagem deve conter fabricante, procedência, identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote, composição química, notificação no MS. Validade: 24 meses. Amostra para análise.	UN	132			
30	Limpador multiuso 500ml. Produto para uso em geral. Embalagem com tampa squeeze, pronto para uso em multisuperfícies, sem diluição em água. Com bicarbonato, álcool, citrus ou original, que será escolhida no momento da compra.	UN	552			
31	Limpeza Pesada 500ml. Com alto poder de limpeza, remoção de manchas, ação desengordurante em diversas superfícies.	UN	246			
32	Lixeira 14 litros. Não vazada, com tampa basculante na cor preta, cinza ou branca. Cor escolhida no momento da compra.	UN	30			
33	Luva de látex. Para procedimento não cirúrgico, não estéril, descartável, anatômica, ambidestra, hipoalergênica, natural com pó. Tamanho pequeno, médio ou grande, na qual será indicado no momento da compra. Embalagem contendo 50 pares / 100un. Validade: 5 anos.	CX	760			
34	Luva descartável nitrílica. Palma antiderrapante, ambidestra e não estéril, desenvolvida para procedimentos não cirúrgicos, para uso em alimentos. Cor azul. Tamanho médio ou grande, na qual será indicado no momento da compra. Composição: borracha nitrílica, sem pó na parte interna. Embalagem contendo 50 pares/100 unidades.	CX	260			
35	Luva de borracha. Revestimento interno com verniz silver. Anatômica e antiderrapante na palma, face palmar e ponta dos dedos. Tamanho médio ou grande, na qual será indicado no momento da compra. Na cor azul, devendo possuir certificado de aprovação emitido pelo M.T.E. Amostra para análise.	PAR	180			
36	Luva 3 ou 4 fios de aço para uso de atividades de corte de hortifruti, tamanho M. Validade indeterminada. Amostra para análise.	UN	15			
37	Luva térmica 5 dedos, cano longo, camada de poliéster, algodão, polipropileno, com	PAR	25			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

	tratamento impermeabilizante, não aquece, protege do calor, para uso de proteção ao manusear alimentos preparados em alta temperatura (fornos e afins). Validade indeterminada.					
38	Pá de lixo , plástica ou poliuretano. Com cabo longo, coletor de borracha flexível e aderente. Medidas (LxPxA): 25x25x78cm.	UN	24			
39	Pano multiuso . Fabricado com fibra de poliéster e viscose. Rolo bobina picotado medindo 28cm x 300mts, com rendimento total de 600 panos. Amostra para análise.	ROLO	76			
40	Pano de prato . Branco liso, com bainha, 100% algodão alvejado, sem estampas, para secar louças. Medidas mínimas de 70x100cm.	UN	330			
41	Pano de chão Xadrez . Alvejado, grosso, duplo com medidas mínimas de 50x70cm. Produto com boa absorção e qualidade. Amostra para análise.	UN	165			
42	Papel alumínio . Medida 7,5 x 45cm – rolo. Embalado individualmente, sem furos ou sinais de oxidação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Validade indeterminada.	ROLO	91			
43	Papel higiênico . Folha dupla na cor branca, matéria prima 100% fibras celulósicas virgens. Neutro, picotado, texturizado e grofado. Produto de boa qualidade, extra macio. Embalado em fardos c/64rolos de 30mx10cm (CxL).	FARDO	225			
44	Papel manteiga . Utilizado em freezer, forno e micro-ondas. Rolo de 28cmx 50mt (LxC).	ROLO	51			
45	Papel toalha interfolha . Fabricado em 100% celulose virgem, folhas simples com 2 4dobras intercaladas na cor branca. Pacotes c/ 1000 folhas medindo 21x20cm. Produto de boa absorção e qualidade. Amostra para análise.	PACOTE	1230			
46	Pedra desodorizante 25gr . Para vaso sanitário, aroma agradável, com rede plástica e gancho.	UN	264			
47	Prendedor de roupa . De madeira, formato retangular medindo 8x1,5x2cm. Pacote c/ 12un. Amostra para análise.	PCT	42			
48	Rodo 40cm . Com cabo medindo no mínimo 1,20mt de comprimento. Borracha com duplo EVA e sistema fixa pano. Produto resistente e de boa qualidade.	UN	23			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

49	Rodo abrasivo com esponja de poliuretano de 30cm. Acompanha cabo de 1,20mt.	UN	15			
50	Sabão em pó 4kg. Produto de boa qualidade que remova impurezas, manchas e perfume agradável. Composição: tensoativo aniônico, alcalinizante, coadjuvante, branqueador óptico, corante, enzimas, fragrância e água. Princípio ativo: dodecil benzeno sulfato de sódio. Validade: 12 meses. Amostra para análise.	PACOTE	315			
51	Sabonete líquido Neutro 5 litros. Com ingredientes emolientes e umectantes para higienização, assepsia e hidratação das mãos. Produto não aquoso com boa consistência e qualidade. Na embalagem deve constar responsável técnico, registro no Ministério da Saúde, CNPJ, número do lote, data de fabricação e validade.	GALÃO	52			
52	Sacos de Lixo 100 litros. Super reforçado e resistente, 12 micras. Medidas: 75x105cm. Pacotes c/ 10un, na cor preta. Amostra para análise.	PACOTE	1180			
53	Sacos de Lixo 50 litros. Super reforçado e resistente, 10 micras. Medidas: 63x80cm. Pacotes c/ 10un, na cor preta. Amostra para análise.	PACOTE	1120			
54	Sacos de Lixo 30 litros. Super reforçado e resistente, 10 micras. Medidas: 59x62cm. Pacotes c/ 10un, na cor preta.	PACOTE	840			
55	Sacos de Lixo 15 litros. Super reforçado e resistente, 08 micras. Medidas: 39x58cm. Pacotes c/10un, na cor preta. Amostra para análise.	PACOTE	440			
56	Saponáceo cremoso 300ml. Produto multiuso de boa qualidade com consistência homogênea e não aquosa. Sem cloro e sem fragrância. Composição: tensoativo aniônico, agente abrasivo, espessante, conservante, água, linear alquilbenzeno sulfato de sódio, biodegradável. Validade: 12 meses.	UN	276			
57	Toalha de papel c/ 2 rolos. Multiuso, folha dupla picotada e grofada na cor branca, com 60 folhas cada rolo medindo 22 x 19cm. Produto de boa qualidade e absorção.	PACOTE	672			
58	Toucas descartáveis. Tamanho único, sanfonada em formato de tiras fabricada em tecido não tecido (TNT), com elástico simples, atóxico e descartável. Na embalagem deve constar fabricante, CNPJ, número de lote, data de fabricação e responsável técnico e registro no Ministério da Saúde. Embalagem	PACOTE	64			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

de 100 unidades. Validade mínima de 24 meses.					
---	--	--	--	--	--

1.2. O prazo de entrega dos itens será realizado da seguinte forma:

1.2.1. Para as entregas dos itens de nº 02, 04, 05, 06, 15, 17, 18, 19, 29, 30, 31, 33, 34, 39, 43, 45, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56 e 57, o material de limpeza deverá ser entregue conforme o pedido e distribuído diretamente nas respectivas escolas, em três parcelas, seguindo as datas abaixo:

a) De 23 de fevereiro a 23 de março de 2026;

b) De 01 de julho a 30 de julho de 2026;

c) De 01 de outubro a 30 de outubro de 2026.

1.2.2. Para as entregas dos itens de nº 01, 03, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 32, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 58, deverá acontecer em uma única vez e no período que segue:

a) De 23 de fevereiro a 23 de março de 2026.

1.2.3. A entrega do item de nº 27 deverá acontecer em uma única vez e no período que segue:

a) De 01 de outubro a 30 de outubro de 2026.

1.3. As empresas contratadas ficam cientes de que as escolas/almoxarifado somente receberão os materiais de limpeza nos seguintes horários: EMEIs das 7h30min às 11h e das 13h às 16h; e o almoxarifado das 8h30min às 11h e das 13h30min às 16h.

1.3.1. Entregas realizadas fora destes períodos não serão recebidas unidades escolares/almoxarifado.

1.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

1.5. Os locais de entrega serão informados pela fiscal da entrega, podendo ser nos seguintes endereços:

ENDEREÇO ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

ESCOLA	ENDEREÇO	FONE
EMEI O MUNDO DOS PEQUENINOS	Rua Amazonas, 281 – bairro São Francisco	3462-8129
EMEI CRIANÇA ESPERANÇA	Rua Antônio Mânica, 130- bairro Chácaras	3462-8109
EMEI PINGO DE GENTE	Rua Fortunato Agostini, 306 – bairro Santa Terezinha	3462-8128
EMEI ESPAÇO APRENDER	Rua Jacarandá, 662 – bairro Bela Vista I	3462-8127
EMEI SEMEANDO O FUTURO	Rua Campo Experimental, 190 bairro Fenachamp	3462-8117
EMEI CRESCENDO COM ALEGRIA	Rua Fiorindo Chisini, nº 755 esquina com a Rua 15 de Novembro	3462-8112

O município de Garibaldi é optante de assinaturas digitais e deve atender as especificações contidas no Decreto Municipal nº 4.765/2023.

Caso a empresa seja optante de assinatura digital, favor informar o responsável legal, CPF e-mail para envio da documentação:

Nome: _____ CPF: _____ E-mail: _____

Validade da Proposta: 60 dias

Local: _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura: _____

Nome do Responsável: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**A N E X O IV – MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026**

Aos ... dias do mês de de dois mil e vinte e cinco, às horas, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a seleção de propostas para registro de preços para Fornecimento de, conforme descrito nos itens..... do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, IN nº 73 de 2022 e do Decreto Municipal nº 4.765/2023.

Participaram do certame as empresas: Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas.

Foi recebida a proposta de preços e os documentos de habilitação. Verificada a proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, o Pregoeiro decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, considerando o valor unitário por item, foram declarados vencedores os seguintes licitantes:

para o item 01 -, com o preço final (ou negociado) de R\$

para o item 02 -, com o preço final (ou negociado) de R\$

para o item 03 -, com o preço final (ou negociado) de R\$

O relatório de lances ofertados para cada item, contendo a classificação dos demais participantes, encontra-se em anexo ao processo de licitação, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foram conferidos os documentos de habilitação. Foram habilitadas as empresas:

Adjudica-se à empresa vencedora:, o objeto constante nos lotes/itensdo edital;, o objeto constante nos lotes/itens do edital;o objeto constante nos lotes/itens do edital.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeiro e equipe de apoio para, posterior homologação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

A N E X O V – TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO Nº ____/2026



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Garibaldi
Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA: Municipal de Educação

OBJETO: AQUISIÇÃO, POR PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA AS EMEIs

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza para as EMEIs, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Acendedor de fogão automático. Cores variadas, haste em polipropileno, econômico (acende muitas vezes), não contém gás, seguro. Validade indeterminada.	UN	40	R\$ 11,24	R\$ 449,60
02	Água Sanitária 2 litros. Produto de boa qualidade, indicado para limpeza, branqueamento/alvejamento de roupas e sanitização com ação bactericida. Composição: hipoclorito de sódio, alcalinizante e veículo. Cloro ativo: 2 a 2,5% p/p. Na embalagem deve constar responsável técnico, registro no Ministério da Saúde. Validade: 12 meses.	UN	1350	R\$ 6,73	R\$ 9.085,50
03	Álcool gel 70%. Antisséptico e higienizador para mãos. Uso adulto e pediátrico. Notificado RDC. Embalagem de 500ml com válvula tipo “pump”, com boa consistência, não aquoso. Validade: 24 meses.	UN	120	R\$ 10,30	R\$ 1.236,00
04	Álcool hidratado 70% INPM 1 litro Pronto para uso. Embalagem plástica, na rotulagem deverá constar químico responsável técnico, notificação na ANVISA, número de lote, fabricação, validade, CNPJ do fabricante. Validade: 24 meses.	LITRO	828	R\$ 9,95	R\$ 8.238,60
05	Alvejante 5 litros. Sem cloro, para roupas brancas e coloridas. Composição: piróxido de hidrogênio, coadjuvantes tensoativo não	GL	419	R\$ 21,88	R\$ 9.167,72



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Garibaldi
Secretaria Municipal de Educação

	iônico, estabilizantes, neutralizante, aditivo, fragrâncias, registro: M.S - ANVISA. Produto de boa qualidade.				
06	Amaciante de roupas concentrado 1 litro. Rendimento de até 50 lavagens e fragrância agradável a ser escolhida no momento da compra. Amostra para análise.	UN	408	R\$ 14,25	R\$ 5.814,00
07	Avental para cozinha impermeável emborrachado branco , tamanho único, para uso em atividades com água (higienização de louças e utensílios de cozinha e afins). Deve apresentar tiras soldadas no pescoço e duas na cintura. Produto de boa qualidade com 1,20mt de comprimento.	UN	36	R\$ 11,88	R\$ 427,68
08	Bobinas picotadas. Sacos plásticos para coleta de amostra ou congelamento de alimentos. Capacidade 1 litro. Rolo contendo 500 unidades.	ROLO	86	R\$ 15,96	R\$ 1.372,56
09	Bobinas picotadas. Sacos plásticos utilizados conservar, armazenar ou congelar os alimentos. Capacidade 3 litros. Rolo contendo 100un. Amostra para análise.	ROLO	35	R\$ 7,38	R\$ 258,30
10	Bobinas picotadas. Sacos plásticos utilizados conservar, armazenar ou congelar os alimentos. Capacidade 5 litros. Rolo contendo 100un.	ROLO	100	R\$ 8,42	R\$ 842,00
11	Bobinas picotadas. Sacos plásticos utilizados conservar, armazenar ou congelar os alimentos. Capacidade 8 litros. Rolo contendo 50un.	ROLO	98	R\$ 10,81	R\$ 1.059,38
12	Borrifador 500ml. Em plástico transparente e resistente, com gatilho.	UN	100	R\$ 7,76	R\$ 776,00
13	Cera líquida incolor. Com poder auto brilho, secagem rápida e com fragrância. Podendo ser utilizada em pisos e assoalhos. Frasco de 750ml, tampa tipo "squeeze" (abre e fecha, não rosqueável). Validade: 24 meses.	FRASCO	120	R\$ 12,91	R\$ 1.549,20
14	Copo descartável 200ml. Em plástico de polipropileno (PP), resistente, transparente. Tiras com 100un.	TIRA	225	R\$ 6,83	R\$ 1.536,75



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Garibaldi
Secretaria Municipal de Educação

15	Desengordurante 500ml. Embalagem squeeze, com ação desengordurante e poder de dissolver e remover gorduras com rapidez e eficiência, sem agredir e/ou manchar as superfícies, podendo ser utilizado em fornos, coifas, chapas e fogões. Validade: 12meses.	UN	294	R\$ 6,01	R\$ 1.766,94
16	Desodorizador de ambiente 360ml. Embalagem metálica aerosol, aroma de lavanda ou floral. Ingredientes ativos: cloreto de alquil dimetil benzil amônio e cloreto de alquil dimetil etil benzil amônio 0,07%. Composição: Ingrediente ativo, coadjuvantes, solubilizantes, perfume e butanol propano. Validade: 12meses.	UN	270	R\$ 12,16	R\$ 3.283,20
17	Desinfetante 2 litros. Para uso geral, com ação germicida e bactericida para limpeza e desinfecção. Embalagem resistente e com tampa rosca. Com fragrância agradável de lavanda, floral ou pinho. Validade: 12 meses. Amostra para análise.	GALÃO	804	R\$ 6,42	R\$ 5.161,68
18	Detergente 500ml. De uso geral, neutro e com glicerina. Produto biodegradável, dermatologicamente testado de boa qualidade e pronto para uso. Na rotulagem deverá constar químico responsável técnico, notificação na ANVISA, número de lote, fabricação, validade, CNPJ do fabricante. Validade: 36 meses.	UN	960	R\$ 2,54	R\$ 2.438,40
19	Desinfetante para hortifrutícolas 1 litro. (Diluição: 5 ml para cada litro de água). Composição: hipoclorito de sódio, tensoativo não iônico, sequestrante e veículo. Princípio ativo: hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo: 3% p/p. Na rotulagem deve constar dados do fabricante, CNPJ, responsável técnico, notificação na ANVISA, laudo do produto, fispq, número de lote, fabricação e validade. Produto de boa qualidade. Validade: 12meses. Amostra para análise.	GALÃO	60	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Garibaldi
Secretaria Municipal de Educação

20	Escova para limpeza sanitária. Tipo lavatina (bola branca), com cerdas brancas em fibra de nylon sintético. Com suporte e cabo plástico, resistente e durável. Amostra para análise.	UN	30	R\$ 8,37	R\$ 251,10
21	Esponja multiuso. Unidades de 7,50x110x2,5mm. Formato retangular, fibra verde sintética com abrasivo e espuma amarela de poliuretano. Embalada individualmente.	UN	980	R\$ 1,39	R\$ 1.362,20
22	Esponja de lã de aço, pacotes com 8 unidades e 44g.	PACOTE	184	R\$ 3,50	R\$ 644,00
23	Fibra de limpeza uso em geral. Fibra sintética tamanho 102mm x 260mm. Embalagem c/ 10unidades.	PCT	34	R\$ 21,62	R\$ 735,08
24	Fibra de limpeza pesada. Fibra sintética com abrasivo tamanho 102mm x 260mm. Embalagem c/ 10 unidades.	PCT	51	R\$ 22,36	R\$ 1.140,36
25	Filme Plástico para alimentos. Em plástico aderente, PVC (policloreto de vinila), atóxico, inodoro, medindo largura de 28cm – rolo com 100 metros, transparente, sem serrilha.	ROLO	104	R\$ 15,91	R\$ 1.654,64
26	Fósforo longo, caixas c/ 200unidades. Confeccionado em madeira de 1ª qualidade, acabamento perfeito, com ponta abrasiva.	CX	192	R\$ 3,72	R\$ 714,24
27	Hipoclorito de sódio líquido, com teor de cloro ativo de 10% à 12%. Embalagem contendo 5litros. Validade mínima de 3 meses.	GALÃO	18	R\$ 37,50	R\$ 675,00
28	Inseticida 300ml. Embalagem Aerosol, com ação imediata para diversos tipos de insetos. Sem perfume e validade mínima de 12 meses.	UN	102	R\$ 15,03	R\$ 1.533,06
29	Limpa vidros 500ml. Frasco plástico fliptop, a embalagem deve conter fabricante, procedência, identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote, composição química, notificação no MS. Validade: 24 meses. Amostra para	UN	132	R\$ 7,20	R\$ 950,40



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Garibaldi
Secretaria Municipal de Educação

	análise.				
30	Limpador multiuso 500ml. Produto para uso em geral. Embalagem com tampa squeeze, pronto para uso em multisuperfícies, sem diluição em água. Com bicarbonato, álcool, citrus ou original, que será escolhida no momento da compra.	UN	552	R\$ 5,46	R\$ 3.013,92
31	Limpeza Pesada 500ml. Com alto poder de limpeza, remoção de manchas, ação desengordurante em diversas superfícies.	UN	246	R\$ 6,32	R\$ 1.554,72
32	Lixeira 14 litros. Não vazada, com tampa basculante na cor preta, cinza ou branca. Cor escolhida no momento da compra.	UN	30	R\$ 27,50	R\$ 825,00
33	Luva de látex. Para procedimento não cirúrgico, não estéril, descartável, anatômica, ambidestra, hipoalergênica, natural com pó. Tamanho pequeno, médio ou grande, na qual será indicado no momento da compra. Embalagem contendo 50 pares / 100un. Validade: 5 anos.	CX	760	R\$ 25,32	R\$ 19.243,20
34	Luva descartável nitrílica. Palma antiderrapante, ambidestra e não estéril, desenvolvida para procedimentos não cirúrgicos, para uso em alimentos. Cor azul. Tamanho médio ou grande, na qual será indicado no momento da compra. Composição: borracha nitrílica, sem pó na parte interna. Embalagem contendo 50 pares/100 unidades.	CX	260	R\$ 27,09	R\$ 7.043,40
35	Luva de borracha. Revestimento interno com verniz silver. Anatômica e antiderrapante na palma, face palmar e ponta dos dedos. Tamanho médio ou grande, na qual será indicado no momento da compra. Na cor azul, devendo possuir certificado de aprovação emitido pelo M.T.E. Amostra para análise.	PAR	180	R\$ 7,50	R\$ 1.350,00
36	Luva 3 ou 4 fios de aço para uso de atividades de corte de hortifruti, tamanho M. Validade indeterminada. Amostra para análise.	UN	15	R\$ 33,80	R\$ 507,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Garibaldi
Secretaria Municipal de Educação

37	Luva térmica 5 dedos , cano longo, camada de poliéster, algodão, polipropileno, com tratamento impermeabilizante, não aquece, protege do calor, para uso de proteção ao manusear alimentos preparados em alta temperatura (fornos e afins). Validade indeterminada.	PAR	25	R\$ 187,50	R\$ 4.687,50
38	Pá de lixo , plástica ou poliuretano. Com cabo longo, coletor de borracha flexível e aderente. Medidas (LxPxA): 25x25x78cm.	UN	24	R\$ 16,57	R\$ 397,68
39	Pano multiuso . Fabricado com fibra de poliéster e viscose. Rolo bobina picotado medindo 28cm x 300mts, com rendimento total de 600 panos. Amostra para análise.	ROLO	76	R\$ 124,64	R\$ 9.472,64
40	Pano de prato . Branco liso, com bainha, 100% algodão alveado, sem estampas, para secar louças. Medidas mínimas de 70x100cm.	UN	330	R\$ 10,52	R\$ 3.471,60
41	Pano de chão Xadrez . Alveado, grosso, duplo com medidas mínimas de 50x70cm. Produto com boa absorção e qualidade. Amostra para análise.	UN	165	R\$ 7,58	R\$ 1.250,70
42	Papel alumínio . Medida 7,5 x 45cm – rolo. Embalado individualmente, sem furos ou sinais de oxidação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Validade indeterminada.	ROLO	91	R\$ 7,63	R\$ 694,33
43	Papel higiênico . Folha dupla na cor branca, matéria prima 100% fibras celulósicas virgens. Neutro, picotado, texturizado e grofado. Produto de boa qualidade, extra macio. Embalado em fardos c/64rolos de 30mx10cm (CxL).	FARDO	225	R\$ 98,28	R\$ 22.113,00
44	Papel manteiga . Utilizado em freezer, forno e micro-ondas. Rolo de 28cmx 50mt (LxC).	ROLO	51	R\$ 18,50	R\$ 943,50
45	Papel toalha interfolha . Fabricado em 100% celulose virgem, folhas simples com 2 4dobras intercaladas na cor branca. Pacotes c/ 1000 folhas medindo 21x20cm. Produto	PACOTE	1230	R\$ 15,89	R\$ 19.544,70



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Garibaldi
Secretaria Municipal de Educação

	de boa absorção e qualidade. Amostra para análise.				
46	Pedra desodorizante 25gr. Para vaso sanitário, aroma agradável, com rede plástica e gancho.	UN	264	R\$ 3,76	R\$ 992,64
47	Prendedor de roupa. De madeira, formato retangular medindo 8x1,5x2cm. Pacote c/ 12un. Amostra para análise.	PCT	42	R\$ 2,34	R\$ 98,28
48	Rodo 40cm. Com cabo medindo no mínimo 1,20mt de comprimento. Borracha com duplo EVA e sistema fixa pano. Produto resistente e de boa qualidade.	UN	23	R\$ 9,23	R\$ 212,29
49	Rodo abrasivo com esponja de poliuretano de 30cm. Acompanha cabo de 1,20mt.	UN	15	R\$ 19,83	R\$ 297,45
50	Sabão em pó 4kg. Produto de boa qualidade que remova impurezas, manchas e perfume agradável. Composição: tensoativo aniônico, alcalinizante, coadjuvante, branqueador óptico, corante, enzimas, fragrância e água. Princípio ativo: dodecil benzeno sulfato de sódio. Validade: 12 meses. Amostra para análise.	PACOTE	315	R\$ 32,60	R\$ 10.269,00
51	Sabonete líquido Neutro 5 litros. Com ingredientes emolientes e umectantes para higienização, assepsia e hidratação das mãos. Produto não aquoso com boa consistência e qualidade. Na embalagem deve constar responsável técnico, registro no Ministério da Saúde, CNPJ, número do lote, data de fabricação e validade.	GALÃO	52	R\$ 46,95	R\$ 2.441,40
52	Sacos de Lixo 100 litros. Super reforçado e resistente, 12 micras. Medidas: 75x105cm. Pacotes c/ 10un, na cor preta. Amostra para análise.	PACOTE	1180	R\$ 11,88	R\$ 14.018,40
53	Sacos de Lixo 50 litros. Super reforçado e resistente, 10 micras. Medidas: 63x80cm. Pacotes c/ 10un, na cor preta. Amostra para análise.	PACOTE	1120	R\$ 10,33	R\$ 11.569,60
54	Sacos de Lixo 30 litros. Super reforçado e resistente, 10 micras. Medidas: 59x62cm.	PACOTE	840	R\$ 10,43	R\$ 8.761,20



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Garibaldi
Secretaria Municipal de Educação

	Pacotes c/ 10un, na cor preta.				
55	Sacos de Lixo 15 litros. Super reforçado e resistente, 08 micras. Medidas: 39x58cm. Pacotes c/10un, na cor preta. Amostra para análise.	PACOTE	440	R\$ 6,59	R\$ 2.899,60
56	Saponáceo cremoso 300ml. Produto multiuso de boa qualidade com consistência homogênea e não aquosa. Sem cloro e sem fragrância. Composição: tensoativo aniônico, agente abrasivo, espessante, conservante, água, linear alquilbenzeno sulfato de sódio, biodegradável. Validade: 12 meses.	UN	276	R\$ 10,65	R\$ 2.939,40
57	Toalha de papel c/ 2 rolos. Multiuso, folha dupla picotada e grofada na cor branca, com 60 folhas cada rolo medindo 22 x 19cm. Produto de boa qualidade e absorção.	PACOTE	672	R\$ 6,20	R\$ 4.166,40
58	Toucas descartáveis. Tamanho único, sanfonada em formato de tiras fabricada em tecido não tecido (TNT), com elástico simples, atóxico e descartável. Na embalagem deve constar fabricante, CNPJ, número de lote, data de fabricação e responsável técnico e registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 100 unidades. Validade mínima de 24 meses.	PACOTE	64	R\$ 14,52	R\$ 929,28

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Secretaria Municipal de Educação tem um papel essencial na garantia do atendimento adequado nas Escolas Municipais de Educação Infantil, sendo responsável pela disponibilização dos recursos necessários para o bom funcionamento dessas unidades. O abastecimento contínuo das escolas com materiais fundamentais, como produtos de higiene, material pedagógico e de cuidados com a saúde, é imprescindível para garantir que o ambiente escolar seja seguro e de qualidade. Esse cuidado com o material é ainda mais crucial em tempos de pandemia, quando os protocolos de saúde exigem maior rigor na higiene e distanciamento social, tornando o uso de materiais descartáveis e de proteção ainda mais necessário.

As escolas infantis, com horários de funcionamento estendidos, das 6h30min às 18h30min, atendem crianças cujas famílias muitas vezes não têm outra opção para a guarda dos filhos durante o horário de trabalho. Nesse contexto, o papel da educação infantil vai além do simples cuidado, promovendo desenvolvimento pedagógico e social, além de proporcionar uma rede de apoio às famílias. As crianças



precisam de um ambiente protegido, estruturado e bem mantido, com profissionais preparados e recursos suficientes para atender suas necessidades educacionais e de cuidados básicos.

Portanto, é fundamental que a Secretaria Municipal de Educação continue garantindo a provisão adequada de materiais essenciais, a fim de garantir a qualidade no atendimento das crianças, levando em conta as especificidades do momento atual. Sem esses recursos, o funcionamento adequado das escolas infantis, que têm uma função social tão importante, fica comprometido, impactando diretamente na qualidade do atendimento e no bem-estar das crianças.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais de limpeza para as EMEIs.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, em até 03 (três) dias corridos da indicação do primeiro lugar. Serão exigidas amostras dos seguintes itens desta solicitação: 06, 09, 17, 19, 20, 29, 35, 36, 39, 41, 45, 47, 50, 52, 53, 55.

4.2.1.1. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.2.1.2. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega do material fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.2.1.3. As amostras serão analisadas pela Secretaria Municipal de Educação junto ao Departamento de Almoxarifado Municipal, que observará como critérios de avaliação, além das especificações descritas para cada item, os seguintes critérios: rendimento, textura, aparência, fragrância, consistência, custo/benefício.

4.2.1.4. As marcas pré-aprovadas seguem descritas no **ANEXO II**, para cada item que se fizer pertinente avaliação das mesmas.

4.2.1.5. Os resultados das avaliações serão divulgados por parecer do setor competente e as amostras ficaram em posse dos avaliadores até a primeira entrega de cada item, visando garantir que a amostra aprovada seja a mesma a ser entregue por parte da empresa.

4.2.1.6. Se as amostras apresentadas pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação



das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.2.1.7. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.2.1.8. As amostras deverão ser enviadas, em até 3 (três) dias corridos, a Secretaria Municipal de Educação, destinada a conferência da Coordenadora do setor de transporte escolar, Laura Bertelli e da Almoхарife Patrícia Andréia Santini, no seguinte endereço: Rua Júlio de Castilhos, nº 254, Bairro Centro, Garibaldi/RS, CEP: 95.720-000, Prefeitura de Garibaldi – 3º andar (SMEd).

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos itens será realizado da seguinte forma:

5.1.1. As entregas dos itens de nº 02, 04, 05, 06, 15, 17, 18, 19, 29, 30, 31, 33, 34, 39, 43, 45, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56 e 57. O material de limpeza deverá ser entregue conforme o pedido e distribuído diretamente nas respectivas escolas, em três parcelas, seguindo as datas abaixo.

- a) De 23 de fevereiro a 23 de março de 2026;
- b) De 01 de julho a 30 de julho de 2026;
- c) De 01 de outubro a 30 de outubro de 2026.

5.1.2. A entrega dos itens de nº 01, 03, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 32, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 58, deverá acontecer em uma única vez e no período que segue:

- a) De 23 de fevereiro a 23 de março de 2026.

5.1.3. A entrega do item de nº 27 deverá acontecer em uma única vez e no período que segue:

- a) De 01 de outubro a 30 de outubro de 2026.

5.1.4. As empresas contratadas ficam cientes de que as escolas/almoхарifado somente receberão os materiais de limpeza nos seguintes horários: EMEIs das 7h30min às 11h e das 13h às 16h; e o almoхарifado das 8h30min às 11h e das 13h30min às 16h. Entregas realizadas fora destes períodos não serão recebidas unidades escolares/almoхарifado.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. As aquisições deverão ser entregues nos seguintes endereços:



LOCAL	ENDEREÇO	FONE
EMEI O MUNDO DOS PEQUENINOS	Rua Amazonas, nº 281, bairro São Francisco	3462-8129
EMEI CRIANÇA ESPERANÇA	Rua Antônio Mânica, nº 130, bairro Chácaras	3462-8109
EMEI PINGO DE GENTE	Rua Fortunato Agostini, nº 306, bairro Santa Terezinha	3462-8128
EMEI ESPAÇO APRENDER	Rua Jacarandá, nº 662, bairro Bela Vista I	3462-8127
EMEI SEMEANDO O FUTURO	Rua Campo Experimental, nº 190, bairro Fenachamp	3462-8117
EMEI CRESCENDO COM ALEGRIA	Rua Fiorindo Chisini, nº 755, esquina com a Rua 15 de Novembro, bairro Chácaras	3462-8112

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. O pagamento será efetuado conforme cronograma emitido pela Administração.

7.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de



documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. A aquisição será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão por Registro de Preços, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos dos artigos 6, inciso XLV, e 40, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b)** Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c)** Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;
- d)** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e)** Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.
- f)** Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g)** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- h)** Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.
- i)** Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida.
- j)** Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- k)** Declaração de Idoneidade;
- l)** Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02;

Observação: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Garibaldi
Secretaria Municipal de Educação

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede do Licitante.
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS).
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST).

OBSERVAÇÃO: O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a trinta (30) dias da data da apresentação do documento;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total das aquisições é de R\$ 221.331,42 (duzentos e vinte e um mil trezentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos).

9.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se os orçamentos entregues.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O dispêndio financeiro decorrente da aquisição ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
U.O.: 02 – EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0051.2026.000 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO (6211)
3.3.3.90.30.22 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE (621105)



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Garibaldi
Secretaria Municipal de Educação

Garibaldi, 12 de dezembro de 2025.

BEATRIZ BOCCHESI Assinado de forma digital por
ARREGUI:58874372 BEATRIZ BOCCHESI
000 ARREGUI:58874372000
Dados: 2025.12.12 16:54:23
-03'00'

BEATRIZ BOCCHESI ARREGUI
Secretária Municipal de Educação

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	Marcas pré-aprovadas
1	Acendedor de fogão automático. Cores variadas, haste em polipropileno, econômico (acende muitas vezes), não contém gás, seguro. Validade indeterminada.	un	Lumi, UC
2	Água Sanitária 2 litros. Produto de boa qualidade, indicado para limpeza, branqueamento/alvejamento de roupas e sanitização com ação bactericida. Composição: hipoclorito de sódio, alcalinizante e veículo. Cloro ativo: 2 a 2,5% p/p. Na embalagem deve constar responsável técnico, registro no Ministério da Saúde. Validade : 12 meses.	un	Girando Sol, Gota Limpa
3	Álcool gel 70%. Antisséptico e higienizador para mãos. Uso adulto e pediátrico. Notificado RDC. Embalagem de 500ml com válvula tipo "pump", com boa consistência, não aquoso. Validade : 24 meses.	un	Bellplus, Super Vale
4	Álcool hidratado 70% INPM 1 litro Pronto para uso. Embalagem plástica, na rotulagem deverá constar químico responsável técnico, notificação na ANVISA, número de lote, fabricação, validade, CNPJ do fabricante. Validade: 24 meses.	litro	Forty's, Protodex
5	Alvejante 5 litros. Sem cloro, para roupas brancas e coloridas. Composição: piróxido de hidrogênio, coadjuvantes tensoativo não iônico, estabilizantes, neutralizante, aditivo, fragrâncias, registro: M.S - ANVISA. Produto de boa qualidade.	gl	Polibom
6	Amaciante de roupas concentrado 1 litro. Rendimento de até 50 lavagens e fragrância agradável à ser escolhida no momento da compra.	un	-
7	Avental para cozinha impermeável emborrachado branco, tamanho único, para uso em atividades com água (higienização de louças e utensílios de cozinha e afins). Deve apresentar tiras soldadas no pescoço e duas na cintura. Produto de boa qualidade com 1,20mt de comprimento.	un	Cenci
8	Bobinas picotadas. Sacos plásticos para coleta de amostra ou congelamento de alimentos. Capacidade 1 litro . Rolo contendo 500 unidades.	Rolo	Libreplast,
9	Bobinas picotadas. Sacos plásticos utilizados conservar, armazenar ou congelar os alimentos. Capacidade 3 litros . Rolo contendo 100un.	Rolo	
10	Bobinas picotadas. Sacos plásticos utilizados conservar, armazenar ou congelar os alimentos. Capacidade 5 litros . Rolo contendo 100un.	Rolo	Vabene, Libreplast

11	Bobinas picotadas. Sacos plásticos utilizados conservar, armazenar ou congelar os alimentos. Capacidade 8 litros . Rolo contendo 50un.	rolo	Star
12	Borrifador 500ml. Em plástico transparente e resistente, com gatilho.	un	-
13	Cera líquida incolor. Com poder auto brilho, secagem rápida e com fragrância. Podendo ser utilizada em pisos e assoalhos. Frasco de 750ml, tampa tipo 'squeeze"(abre e fecha, não rosqueável). Validade: 24 meses.	frasco	Girando Sol, Inglesa
14	Copo descartável 200ml. Em plástico de polipropileno(PP),resistente ,transparente. Tiras com 100un.	tira	Eccocopo, Copobel Cristal Copo
15	Desengordurante 500ml. Embalagem squeeze, com ação desengordurante e poder de dissolver e remover gorduras com rapidez e eficiência, sem agredir e/ou manchar as superfícies, podendo ser utilizado em fornos, coifas, chapas, e fogões. Validade: 12meses. Amostra para análise.	un	Gota Limpa
16	Desodorizador de ambiente 360ml. Embalagem metálica aerosol, aroma de lavanda ou floral. Ingredientes ativos: cloreto de alquil dimetil benzil amônio e cloreto de alquil dimetil etil benzil amônio 0,07%. Composição: Ingrediente ativo, coadjuvantes, solubilizantes, perfume e butanol propano. Validade: 12meses.	un	Ultra fresh, Ar Gradavel, Lev Uze
17	Desinfetante 2 litros. Para uso geral, com ação germicida e bactericida para limpeza e desinfecção. Embalagem resistente e com tampa rosca. Com fragrância agradável de lavanda, floral ou pinho. Validade: 12 meses. Amostra para análise.	galão	-
18	Detergente 500ml. De uso geral, neutro e com glicerina. Produto biodegradável, dermatologicamente testado de boa qualidade e pronto para uso. Na rotulagem deverá constar químico responsável técnico, notificação na ANVISA, número de lote, fabricação, validade, CNPJ do fabricante.. Validade: 36 meses.	un	Limpol, Girando Sol, Gota Limpa
19	Desinfetante para hortifrutícolas 1 litro. (Diluição: 5 ml para cada litro de água). Composição: hipoclorito de sódio, tensoativo não iônico, sequestrante e veículo. Princípio ativo: hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo: 3% p/p. Na rotulagem deve constar dados do fabricante, CNPJ, responsável técnico, notificação na ANVISA, laudo do produto, fispq, número de lote, fabricação e validade. Produto de boa qualidade. Validade: 12meses. Amostra para análise.	Galão	UP PRO

20	Escova para limpeza sanitária. Tipo lavatina (bola branca), com cerdas brancas em fibra de nylon sintético. Com suporte e cabo plástico, resistente e durável. Amostra para análise.	un	Sanileve Plus, Limpamania
21	Espanja multiuso. Unidades de 7,50x110x2,5mm . Formato retangular, fibra verde sintética com abrasivo e espuma amarela de poliuretano. Embalada individualmente.	un	Bettanin
22	Espanja de lã de aço , pacotes com 8 unidades e 44g.	pacote	Vega
23	Fibra de limpeza uso em geral. Fibra sintética tamanho 102mm x 260mm. Embalagem c/ 10unidades.	pct	Bettanin
24	Fibra de limpeza pesada. Fibra sintética com abrasivo tamanho 102mm x 260mm. Embalagem c/ 10 unidades.	pct	Bettanin, Nobre
25	Filme Plástico para alimentos. Em plástico aderente, PVC (policloreto de vinila), atóxico, inodoro, medindo largura de 28cm – rolo com 100 metros, transparente, sem serrilha.	rolo	-
26	Fósforo longo , caixas c/ 200unidades. Confeccionado em madeira de 1ª qualidade, acabamento perfeito, com ponta abrasiva.	cx	-
27	Hipoclorito de sódio líquido , com teor de cloro ativo de 10% à 12%. Embalagem contendo 5litros. Validade mínima de 3 meses.	galão	
28	Inseticida 300ml. Embalagem Aerosol,com ação imediata para diversos tipos de insetos. Sem perfume e validade mínima de 12 meses.	un	Ultra Inset, Buzz Off
29	Limpa vidros 500ml. Frasco plástico fliptop, a embalagem deve conter fabricante, procedência, identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote, composição química, notificação no MS. Validade: 24 meses. .	un	-
30	Limpador multiuso 500ml. Produto para uso em geral. Embalagem com tampa squeeze, pronto para uso em multisuperfícies, sem diluição em água. Com bicarbonato, álcool, citrus ou original,que será escolhida no momento da compra.	un	Gota Limpa,
31	Limpeza Pesada 500ml. Com alto poder de limpeza, remoção de manchas, ação desengordurante em diversas superfícies.	un	Girando Sol
32	Lixeira , não vazada, com pedal e tampa de polipropileno ,de 12 à 14 litros, medidas aprox. 27x35x37 na cor preta, cinza, branca ou bege à ser escolhida no momento da compra.	un	Plasvale
33	Luva de látex. Para procedimento não cirúrgico, não estéril, descartável, anatômica, ambidestra, hipoalergênica, natural com pó. Tamanho pequeno, médio ou grande, na qual será indicado no momento da compra. Embalagem contendo 50 pares / 100un. Validade: 5 anos.	cx	Medix,
34	Luva descartável nitrílica. Palma antiderrapante, ambidestra e não estéril ,desenvolvida para procedimentos não cirúrgicos, para uso em alimentos. Cor azul. Tamanho médio ou grande, na qual será indicado no momento da compra. Composição: borracha nitrílica, sem pó na parte interna. Embalagem contendo 50 pares/100 unidades.	cx	Medix,

35	Luva de borracha . Revestimento interno com verniz silver . Anatômica e antiderrapante na palma, face palmar e ponta dos dedos. Tamanho médio ou grande, na qual será indicado no momento da compra. Na cor azul, devendo possuir certificado de aprovação emitido pelo M.T.E. Amostra para análise.	par	Volk,
36	Luva 3 ou 4 fios de aço para uso de atividades de corte de hortifruti, tamanho M. Validade indeterminada. Amostra para análise.	un	-
37	Luva térmica 5 dedos , cano longo, camada de poliéster, algodão, polipropileno, com tratamento impermeabilizante, não aquece, protege do calor, para uso de proteção ao manusear alimentos preparados em alta temperatura (fornos e afins). Validade indeterminada.	par	Kombat
38	Pá de lixo , plástica ou poliuretano. Com cabo longo, coletor de borracha flexível e aderente. Medidas(LxPxA) : 25x25x78cm.	un	Limpamania, Bettanin
39	Pano multiuso . Fabricado com fibra de poliéster e viscose. Rolo bobina picotado medindo 28cm x 300mts, com rendimento total de 600 panos. Amostra para análise.	rolo	Medix, Inoven
40	Pano de prato . Branco liso, com bainha, 100% algodão alvejado, sem estampas, para secar louças. Medidas mínimas de 70x100cm.	un	Martins
41	Panos de chão Xadrez . Alvejado, grosso, duplo com medidas mínimas de 50x70cm. Produto com boa absorção e qualidade. Amostra para análise.	un	Martins
42	Papel alumínio . Medida 7,5 x 45cm – rolo. Embalado individualmente, sem furos ou sinais de oxidação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Validade indeterminada.	rolo	Vabene, Clean
43	Papel higiênico . Folha dupla na cor branca, matéria prima 100% fibras celulósicas virgens. Neutro, picotado, texturizado e grofado. Produto de boa qualidade, extra macio. Embalado em fardos c/64rolos de 30mx10cm(CxL). Amostra para análise.	fardo	Claramax
44	Papel manteiga . Utilizado em freezer, forno e micro-ondas. Rolo de 29cmx 50mt(LxC).	rolo	-
45	Papel toalha interfolha . Fabricado em 100% celulose virgem, folhas simples com 2 dobras intercaladas na cor branca. Pacotes c/ 1000 folhas medindo 21x20cm. Produto de boa absorção e qualidade.	pacote	-
46	Pedra desodorizante 25gr . Para vaso sanitário, aroma agradável, com rede plástica e gancho.	un	Sany
47	Prendedor de roupa . De madeira, formato retangular medindo 8x1,5x2cm. Pacote c/ 12un.	pct	-
48	Rodo 40cm . Com cabo medindo no mínimo 1,20mt de comprimento. Borracha com duplo EVA e sistema fixa pano. Produto resistente e de boa qualidade.	un	-

49	Rodo abrasivo com esponja de poliuretano de 30cm. Acompanha cabo de 1,20mt.	un	Donna
50	Sabão em pó 4kg. Produto de boa qualidade que remova impurezas , manchas e perfume agradável. Composição: tensoativo aniônico, alcalinizante, coadjuvante, branqueador óptico, corante, enzimas, fragrância e água. Princípio ativo : dodecil benzeno sulfato de sódio. Validade: 12 meses. Amostra para análise.	pacote	Girando Sol ou Gota Limpa
51	Sabonete líquido Neutro 5 litros. Com ingredientes emolientes e umectantes para higienização, assepsia e hidratação das mãos. Produto não aquoso com boa consistência e qualidade. Na embalagem deve constar responsável técnico, registro no Ministério da Saúde, CNPJ, número do lote, data de fabricação e validade. Amostra para análise.	galão	Alquimis, Bell plus
52	Sacos de Lixo 100 litros. Super reforçado e resistente, 12 micras. Medidas : 75x105cm. Pacotes c/ 10un, na cor preta. Amostra para análise.	pacote	-
53	Sacos de Lixo 50 litros. Super reforçado e resistente, 10 micras. Medidas : 63x80cm. Pacotes c/ 10un, na cor preta. Amostra para análise.	pacote	
54	Sacos de Lixo 30 litros. Super reforçado e resistente, 10 micras. Medidas : 59x62cm. Pacotes c/ 10un, na cor preta. Amostra para análise.	pacote	Star
55	Sacos de Lixo 15 litros. Super reforçado e resistente, 08 micras. Medidas : 39x58cm. Pacotes c/10un, na cor preta. Amostra para análise.	pacote	
56	Saponáceo cremoso 450ml. Produto multiuso de boa qualidade com consistência homogênea e não aquosa. Sem cloro e sem fragrância. Composição : tensoativo aniônico, agente abrasivo, espessante, conservante, água, linear alquilbenzeno sulfato de sódio, biodegradável. Validade: 12 meses. Amostra para análise.	un	Radium
57	Toalha de papel c/ 2 rolos. Multiuso, folha dupla picotada e grofada na cor branca, com 120 folhas medindo 22 x 19cm. Produto de boa qualidade e absorção. Amostra para análise.	pacote	Clara Max
58	Toucas descartáveis. Tamanho único, sanfonada em formato de tiras fabricada em tecido não tecido (TNT), com elástico simples, atóxico e descartável. Na embalagem deve constar fabricante, CNPJ, número de lote, data de fabricação e responsável técnico e registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 100 unidades. Validade mínima de 24 meses. Amostra para análise.	pacote	Descarpack, Medix.